



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP: 36.970-000**

LEI MUNICIPAL Nº. 1.405, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2008.

“Dispõe sobre denominação de mirante – Mirante Dr. Genésio Bernardino de Souza.”.

O povo do município de Manhumirim, por seus representantes legais aprova, e eu, Ronaldo Lopes Corrêa, na qualidade de Prefeito municipal, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominado “**Mirante Dr. Genésio Bernardino de Souza**”, o mirante existente no cruzeiro, neste município.

Art. 2º. Fica autorizado o Prefeito Municipal, a emplacar o local com a denominação pré estabelecida que por esta lei fora regulamentada.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal –
Estado de Minas Gerais, em 25 de
fevereiro de 2008.**

Ronaldo Lopes Correa

Ronaldo Lopes Correa
Prefeito Municipal